

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.196/2024, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal nº 1.872/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento do **Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam)**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
20070-09.272.0002.2.085	3.1.90.92.86.150100	Outros Rec. Ord.	Criar	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				50.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, II, e 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/3/1964.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
20070-09.272.0002.2.085	3.3.90.86.150000	Ordinário	57	35.000,00
20070-99.999.0002.2.085	9.9.99.99.99.180000	Ipam – Plan. Prev. PE	58	15.000,00
TOTAL ANULADO				50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.582, de 17 de setembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 17 de setembro de 2024.